



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO N.º 2.543 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1714, de 06 de novembro de 1987, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cz\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO
2.1 Dependências do Executivo
4110 Obras e Instalações Cz\$ 10.000.000,00
F.P. 16.88.575.1.10 Pavimentação de Vias
Urbanas e Obras Complementares.

Artigo 2º - O crédito aberto através do artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO
2.1 Dependências do Executivo
9000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cz\$ 10.000.000,00
F.P. 99999999 Reserva de Contingência

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 09 de fevereiro de 1988.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

044

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N.º 2.543/88)

Carlos Eugênio Marcondes
CARLOS EUGÉNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço municipal em 09 de fevereiro de 1988.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =